



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

CONVÊNIO REPASSE DE MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, estabelecida na Cidade Administrativa/Edifício Minas, Rodovia Prefeito Américo Gianitti, s/Nº - 6º Andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo seu titular, Coronel PM Eduardo Campos de Paulo, portador do CPF: Nº 636.406.196-68 e Carteira de Identidade Nº M-3.070.199, na função de Comandante da 7ª Região de Polícia Militar, com sede na Avenida JK, Nº 1100, Bairro Santa Clara, Divinópolis – MG, CEP: 35.500-155, conforme delegação contida no art. 1º, parágrafo único do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995 e art. 6º da Resolução 4234/12, doravante denominada **PMMG**, e o **Município de Cedro do Abaeté/MG**, entidade de direito público, estabelecida à Rua Cel. José Lobato, 879, Centro, em Cedro do Abaeté/MG, CEP Nº 35624-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo seu titular, Prefeita **OLDAÍRA MARIA DE ANDRADE**, portadora do CPF n. 516.474.356-68 e Carteira de Identidade n.º MG-590.381, doravante denominado **Município** nos termos da Lei federal n.º 8.666, de 21Jun 93 e suas modificações na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Cedro do Abaeté - MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 DO MUNICÍPIO

2.1.1 Apoiar a PMMG por meio de repasse de material, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento;

2.1.2 Providenciar o repasse de material conforme previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento;

2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/Rescisão deste convênio, por meio do seu preposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

2.2 DA PMMG

2.2.1 Utilizar os recursos materiais repassados por meio da Unidade, 2GP1PEL PM/141 CIA PM/7BPM, no município de Cedro do Abaeté – MG, conforme acordado no plano de trabalho;

2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no Município de Cedro do Abaeté / MG, de acordo com a legislação vigente;

2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio;

2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou Denúncia/Rescisão deste convênio, através de seu preposto;

2.2.5 Publicar o extrato deste convênio no Diário Oficial (Minas Gerais).

2.3 DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos materiais oriundos do Município, a PMMG se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo MUNICÍPIO:

2.3.1 Palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

2.3.2 Campanhas educativas de trânsito;

2.3.3 Campanhas e palestras alusivas a preservação do meio ambiente;

2.3.4 Palestras sobre medidas de auto-proteção;

2.3.5 Outras atividades acordadas entre os convenientes, conforme disponibilidade da Unidade;

2.3.6 Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao MUNICÍPIO, juntamente com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenientes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da PMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREPOSTO

3.1 Ficam nomeados a Sra. Oldaira Maria de Andrade, na função de Prefeita Municipal, como preposto pelo **Município**, e o Nº 101.3515-5, 3º Sgt PM, Adilson Adriano Severo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

função de Comandante do Destacamento de Polícia Militar, da cidade de Cedro do Abaeté/MG do 1ºPEL/141ª CIA PM, como preposto pela **PMMG**.

3.2 Caberão aos prepostos adotarem as seguintes medidas:

- a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
- b) acompanharem toda execução da avença;
- c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
- d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
- e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso;
- f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade;
- g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenentes.

3.3 Caberão ao preposto da PMMG ainda o seguinte:

- a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
- b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
- c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente convênio, durante toda sua vigência, está estimado em **R\$ 124.080,00 (cento e vinte e quatro mil reais e oitenta e reais.)**, devendo ser gasto pelo Município R\$103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos reais) e executado pela PMMG R\$20.680,00 (Vinte mil e seiscentos e oitenta reais), a título de contrapartida.

4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor repassado pelo MUNICÍPIO acrescido do valor da contrapartida da PMMG;

4.3 O valor da contrapartida da PMMG deverá representar 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo MUNICÍPIO, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,5 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E SEUS EFEITOS

Este convênio terá vigência de 48 meses, contado a partir da data de sua publicação, quando então iniciará todos os seus efeitos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os convenientes, até o limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS

A liberação dos recursos materiais será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos da Concedente, constantes do anexo B a este convênio, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Conveniente durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Conveniente, independente de termo de doação.

CLÁUSULA NONA – DAS DENÚNCIAS/RESCISÕES

9.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutível.

9.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste.

11.2 Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Cedro do Abaeté, Minas Gerais. 15 de Janeiro de 2013

**EDUARDO CAMPOS DE PAULO, CEL PM
COMANDANTE DA 7ª RPM**

**OLDAÍRA MARIA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ, MINAS GERAIS**

TESTEMUNHAS:

1) **NOME:** _____
CPF: _____
RG: _____

2) **NOME:** _____
CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO "A" AO CONVÊNIO DE Nº 003/2013
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA PMMG: Proponente

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ: 16.695.025/0001-97	
ENDEREÇO: Alameda Cel. Fulgêncio s/n, Vila Militar – Bom Despacho/MG			
MUNICÍPIO: Bom Despacho	UF: Minas Gerais	CEP: 35600-000	DDD/TELEFONE: 0xx373521-9700
CONTA: *****	BANCO: *****	AGÊNCIA: *****	Praça de pagamento
NOME DO RESPONSÁVEL: Adilson Adriano Severo		CPF: 796.774.606-68	
CI: M- 6.133.018	CARGO: 3º Sargento PM	FUNÇÃO: Comandante do Destacamento PM	

1.2 DO MUNICÍPIO: Concedente

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG		CNPJ: 18.296.657/0001-03	
ENDEREÇO: Rua Cel José Lobato, Nº 879 - Centro			
MUNICÍPIO: Cedro do Abaeté	UF: Minas Gerais	CEP: 35.624-000	DDD/TELEFONE: 0xx37-3544-1136
NOME DO RESPONSÁVEL: Oldaira Maria de Andrade		CPF: 516.474.356-68	
CI: MG-590.381	CARGO: Prefeita	FUNÇÃO: Prefeita Municipal	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Cedro do Abaeté /MG.	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: <u>01/01/2013</u> . Término: <u>31/12/2016</u> .
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Cedro do Abaeté/MG, por meio de apoio material e humano à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Cedro do Abaeté/MG.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPEIFICAÇÃO	PRAZO
01	Executar o previsto neste instrumento dentro do prazo de sua vigência.	Fornecimento de materiais de escritório, limpeza e higiene, informática; peças e mão de obra para manutenção de viaturas, inclusive pneus; combustível para viaturas; despesas com tarifas de telefone, energia elétrica e água, aluguel, fornecimento de material de consumo para intendência; serviços em divulgação de informações e dicas de segurança pública à comunidade pintura e reforma do quartel PM.	01/01/2013 A 31/12/2016

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
02	Executar os objetos da contrapartida dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.	Além da execução do policiamento ostensivo geral a PMMG a realizará atividades tais como: patrulha escolar, palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Transito, contribuir para a formação da Guarda Municipal, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente.	01/01/2013 a 31/12/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

5.1 DE: 01/01/2013 a 31/12/2013

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
	Fornecimento de material de escritório.	400,00	00,00	400,00
	Fornecimento de material de limpeza e higiene	300,00	00,00	300,00
	Fornecimento de material de informática.	1500,00	00,00	1500,00
	Fornecimento de peças para manutenção de viaturas, inclusive pneus.	4000,00	00,00	4000,00
	Tarifas de telefone.	900,00	00,00	900,00
	Fornecimento de material de consumo para intendência.	200,00	00,00	200,00
	Aluguel e Tarifas de energia elétrica e água.	9000,00	00,00	9000,00
	Fornecimento de materiais elétricos para manutenção.	200,00	00,00	200,00
	Serviços de mão de obra para manutenção de viaturas.	1400,00	00,00	1400,00
	Fornecimento de combustível para Viaturas	6000,00	00,00	6000,00
	Fornecimento de serviços para divulgação de informações de dicas de segurança à comunidade	300,00	00,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PMMG	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Transito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente. Além da publicação do extrato do convênio.	00,00	4.840,00	4.840,00
Total		24.200	4.840,00	29.040,00

5.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1.1.1 MUNICÍPIO:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar o previsto neste convênio no ano de 2013	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66	R\$ 2016,66

5.1.1.1.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar a contrapartida prevista neste convênio no ano de 2013	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33	R\$403,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

5.2 DE: 01/01/2014 a 31/12/2014

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
	Fornecimento de material de escritório.	500,00	00,00	500,00
	Fornecimento de material de limpeza e higiene	400,00	00,00	400,00
	Fornecimento de material de informática.	1600,00	00,00	1600,00
	Fornecimento de peças para manutenção de viaturas, inclusive pneus.	4.100,00	00,00	4.100,00
	Tarifas de telefone.	1000,00	00,00	1000,00
	Fornecimento de material de consumo para intendência.	300,00	00,00	300,00
	Aluguel e Tarifas de energia elétrica e água.	9100,00	00,00	9100,00
	Fornecimento de materiais elétricos para manutenção.	300,00	00,00	300,00
	Serviços de mão de obra para manutenção de viaturas.	1.500,00	00,00	1.500,00
	Fornecimento de combustível para Viaturas	6.100,00	00,00	6.100,00
	Fornecimento de serviços para divulgação de informações de dicas de segurança à comunidade	400,00	00,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PMMG	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Transito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente. Além da publicação do extrato do convênio.	00,00	5.060,00	5.060,00
Total		25.300,00	5.060,00	30.360,00

5.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.2.1.1 MUNICÍPIO:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar o previsto neste convênio no ano de 2014	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33

5.2.1.1.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar a contrapartida prevista neste convênio no ano de 2014	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66	R\$421.66

5.3 DE: 01/01/2015 a 31/12/2015

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
	Fornecimento de material de escritório.	600,00	00,00	600,00
	Fornecimento de material de limpeza e higiene	500,00	00,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	Fornecimento de material de informática.	1.700,00	00,00	1.700,00
	Fornecimento de peças para manutenção de viaturas, inclusive pneus.	4.200,00	00,00	4.200,00
	Tarifas de telefone.	1.100,00	00,00	1.100,00
	Fornecimento de material de consumo para intendência.	400,00	00,00	400,00
	Tarifas de energia elétrica e água.	9.200,00	00,00	9.200,00
	Fornecimento de materiais elétricos para manutenção.	400,00	00,00	400,00
	Serviços de mão de obras para manutenção de viaturas.	1.600,00	00,00	1.600,00
	Fornecimento de combustível para Viaturas	6.200,00	00,00	6.200,00
	Fornecimento de serviços para divulgação de informações de dicas de segurança à comunidade	500,00	00,00	500,00
PMMG	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Transito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente. Além da publicação do extrato do convênio.	00,00	5.280,00	5.280,00
Total		26.400,00	5280,00	31.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

5.3.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.3.1.1 MUNICÍPIO:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar o previsto neste convênio no ano de 2015	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00

5.3.1.1.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar a contrapartida prevista neste convênio no ano de 2015	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00

5.4 DE: 01/01/2016 a 31/12/2016

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
	Fornecimento de material de escritório.	700,00	00,00	700,00
	Fornecimento de material de limpeza e higiene	600,00	00,00	600,00
	Fornecimento de material de informática.	1.800,00	00,00	1.800,00
	Fornecimento de peças para manutenção de viaturas, inclusive pneus.	4.300,00	00,00	4.300,00
	Tarifas de telefone.	1.200,00	00,00	1.200,00
	Fornecimento de material de consumo para intendência.	500,00	00,00	500,00
	Aluguel, Tarifas de energia elétrica e água.	9.300,00	00,00	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	Fornecimento de materiais elétricos para manutenção.	500,00	00,00	500,00
	Serviços de mão de obras para manutenção de viaturas.	1.700,00	00,00	1.700,00
	Fornecimento de combustível para Viaturas	6.300,00	00,00	6.300,00
	Fornecimento de serviços para divulgação de informações de dicas de segurança à comunidade	500,00	00,00	500,00
PMMG	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Transito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente. Além da publicação do extrato do convênio.	00,00	5.500,00	5.500,00
Total		27.500,00	5.500,00	33.000,00

5.4.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.4.1.1 MUNICÍPIO:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar o previsto neste convênio no ano de 2016	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66	R\$2.291,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

5.4.1.1.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Executar a contrapartida prevista neste convênio no ano de 2015	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33	R\$458,33

5.5 DE: 01/01/2013 a 31/12/2016

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
	Fornecimento de material de escritório.			
	Fornecimento de material de limpeza e higiene			
	Fornecimento de material de informática.			
	Fornecimento de peças para manutenção de viaturas, inclusive pneus.			
	Tarifas de telefone.			
	Fornecimento de material de consumo para intendência.			
	Aluguel, Tarifas de energia elétrica e água.			
	Fornecimento de materiais elétricos para manutenção.			
	Serviços de mão de obras para manutenção de viaturas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	Fornecimento de combustível para Viaturas			
	Fornecimento de serviços para divulgação de informações de dicas de segurança à comunidade			
PMMG	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Transito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente. Além da publicação do extrato do convênio.			
Total		103.400,00	20.680,00	124.080,00

**EDUARDO CAMPOS DE PAULO, CEL PM
COMANDANTE DA 7ª RPM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do proponente, declaro para fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência deste, junto ao Município de Cedro do Abaeté/MG, que impeça a assinatura deste convênio com a **PMMG/7ª RPM**.

**EDUARDO CAMPOS DE PAULO, CEL PM
COMANDANTE DA 7ª RPM**

Bom Despacho/MG, 15 de Janeiro de 2013.

7. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado

Cedro do Abaeté/MG, 15 de Janeiro de 2013.

**OLDAÍRA MARIA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ/MG**